

Informe de Previdência Social

08/2020

Vol. 32 – Nº 08

Artigo

*Evolução da Despesa
do Regime Geral
de Previdência Social por Região e
Unidade da Federação*

Nota Técnica

Resultado do RGPS: Julho/2020

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Bruno Bianco Leal

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierrez Nogueira

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Otávio José Guerci Sidone

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Daniel Gama e Colombo

Fábio Costa de Souza

Geraldo Andrade da Silva Filho

ELABORAÇÃO

Fábio Costa de Souza

REVISÃO

Otávio José Guerci Sidone

Geraldo Andrade da Silva Filho

Daniel Gama e Colombo

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgepmgs@previdencia.gov.br

SUMÁRIO

Evolução da despesa do Regime Geral de Previdência Social por região e unidade da federação	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. EVOLUÇÃO ESPACIAL DA DESPESA DO RGPS	6
3. COMPONENTES DA DESPESA DO RGPS POR UF	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
Receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social julho / 2020	19
1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL.....	19
2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL).....	21
3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO	23
4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	24
5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS	26

ARTIGO

**Evolução da Despesa do
Regime Geral de
Previdência Social por
Região e Unidade da
Federação**

Costanzi et al

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL POR REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Rogério Nagamine Costanzi¹
Frederico Viana de Araujo²
Daniel Gama e Colombo³
Otávio José Guerci Sidone⁴

1. INTRODUÇÃO

A evolução da despesa previdenciária no Brasil tem mostrado forte crescimento em termos reais, em ritmo mais acelerado que o aumento real do Produto Interno Bruto (PIB). Entre 1995 e 2018, o gasto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que inclui benefícios, sentenças judiciais e compensação previdenciária com os regimes próprios de servidores, saltou de 4,6% para 8,6% do PIB (Costanzi et al., 2019). Conforme discutido neste artigo, nesse mesmo período todas as regiões e unidades da federação (UF) do país apresentaram evolução semelhante de despesas previdenciárias.

As implicações desse aumento das despesas para o desempenho da economia e para a distribuição de regional de riqueza não são óbvias, e têm sido objeto de debate entre acadêmicos e formuladores de políticas públicas. Os modelos clássicos de crescimento econômico que abordaram os gastos com seguridade social sugeriram que tais despesas em sistemas financiados por repartição simples (*pay-as-you-go*) teriam efeitos negativos no nível da renda ou nas taxas de crescimento, causados pela redução das taxas de poupança privada (Feldstein, 1974; Wiedmer, 1996). Entretanto, esse argumento foi contestado por

formulações posteriores, que sugeriram que sistemas públicos de repartição (como o caso brasileiro) poderiam ter efeitos positivos sobre a economia, devido a impactos negativos na taxa de fertilidade, que elevariam o investimento em educação por criança, e, consequentemente, o nível educacional e de capital humano na economia (Zhang, 1995; Kemnitz e Wigger, 2000). A evidência empírica existente no tema é igualmente controversa, havendo estudos que encontraram uma relação positiva entre PIB e gastos com seguridade social (Bellettini e Ceroni, 2000; Lee e Chang, 2006), e outros que apontaram que gastos maiores gerariam distorções no mercado de trabalho, com efeitos negativos sobre o crescimento (Ehrlich e Kim, 2005; Pereira e Andraz, 2015).

Nesse contexto de interação entre previdência e desempenho econômico, a dimensão regional se destaca, visto que a despesa previdenciária possui implicações importantes sobre a distribuição regional de renda no Brasil. Por um lado, dentre seus múltiplos objetivos, o papel distributivo é tradicionalmente apontado como uma das principais razões de existência de sistemas de seguridade (Diamond, 1977). Por outro, destaca-se o interesse pelas

¹ Mestre em Economia pelo IPE/USP e em Direção e Gestão de Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). Doutorando em Economia pela Universidade Autônoma de Madrid. O autor teve passagens pelo Ministério da Previdência Social (assessor especial do Ministro, Diretor do Departamento do RGPS e Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários), Ministério do Trabalho e Emprego (assessor especial do Ministro e Coordenador-Geral de Emprego e Renda), Ministério do Desenvolvimento Social, IPEA (Coordenador de Seguridade Social) e OIT. Foi membro do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI). Ganhador do Prêmio Interamericano de Proteção Social (2º lugar) da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS) em 2015 e do Prêmio SOF de Monografia (2º lugar) do Ministério do Planejamento/ESAF em 2016. (E-mail: rogerio.costanzi@uol.com.br).

² Mestrando em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília. Graduado em ciências econômicas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRJ e em ciências contábeis pela Universidade Cândido Mendes-UCAM-RJ.

³ Doutor em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, Mestre em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

⁴ Doutorando em Economia na UnB, mestre e bacharel em Economia pela USP e mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). É Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/ME e atua como Coordenador-Geral de Estudo Previdenciários na CGEPR/SRGPS/SPREV/ME.

interações entre previdência e distribuição de renda no caso brasileiro, uma vez que o país apresenta um dos maiores índices de desigualdade de renda no mundo (World Bank, 2020). No âmbito regional, diferentes estudos empíricos buscaram identificar os efeitos da despesa previdenciária sobre a distribuição regional de renda no país, havendo diferentes evidências que sugerem que o sistema brasileiro é progressivo e contribui para a redução da desigualdade entre Estados e regiões (Caetano, 2008; Reis e Turra, 2011; Silveira Neto e Azzoni, 2011; Caetano e Monasterio, 2014).

Neste contexto, parece relevante a análise da evolução espacial da despesa do RGPS nos últimos anos. Com o objetivo de explorar esse ponto, o presente artigo está organizado da seguinte forma: na segunda seção que sucede esta introdução, apresenta-se de forma sintética a trajetória do gasto do RGPS por macrorregião; na terceira parte faz-se uma análise da decomposição dos gastos com RGPS em efeito preço e quantidade; e na quarta seção são feitas as considerações finais.

2. EVOLUÇÃO ESPACIAL DA DESPESA DO RGPS

O crescimento da despesa com RGPS não é um fenômeno isolado de determinada região. Conforme demonstrado no Gráfico 1, a trajetória de crescimento da despesa ocorreu em todas as regiões do país. O crescimento da despesa do RGPS foi sistemático para todas as UFs no período entre 1997 e 2018. Os dados apresentados na Tabela 1 sugerem que, enquanto a despesa no país como um todo⁵ cresceu ao ritmo médio anual de 12,7% ao ano (a.a.), a alta foi ainda mais acelerada em diversas regiões, chegando a 14,8% a.a. e 14,6% a.a., respectivamente, nas regiões Centro-Oeste e Norte. Apenas a região Sudeste teve um crescimento abaixo da média nacional (12,1% a.a.), embora, em valores absolutos, essa foi a região que mais contribuiu para o aumento da despesa. Dessa maneira, somente a região Sudeste teve sua participação reduzida na despesa total do RGPS no período (de 57,6% para 51,5%), embora tenha respondido por pouco mais da metade do gasto previdenciário do RGPS no Brasil em 2018.

A Tabela 1 sugere ainda que há uma correlação negativa (-0,93) entre o valor das despesas no início do período (1997) e a taxa de crescimento média de cada região no intervalo considerado. A interpretação dessa correlação demanda estudos mais aprofundados, mas ela sugere que a evolução das despesas pode estar associada à ampliação da cobertura e alcance das transferências do sistema previdenciário em regiões que apresentavam baixos índices para esses indicadores. Outra possibilidade é que a

menor base de comparação das regiões menos desenvolvidas e/ou com menor população também ajude a explicar esses resultados.

A análise da evolução dos gastos por UF (apresentada na Tabela A1 do Anexo) mostra que apenas quatro Estados tiveram crescimento abaixo da média nacional, mais especificamente o Rio Grande do Sul, Pernambuco (ambos com 12,4% a.a.), São Paulo (12,3% a.a.) e Rio de Janeiro (10,8% a.a.). Esses foram, portanto, os únicos Estados que perderam participação no gasto total do RGPS. Além disso, esses Estados apresentavam valores elevados de despesa no início da série histórica, novamente confirmando a correlação negativa entre o crescimento das despesas e o seu valor inicial. Por outro lado, em algumas UFs o crescimento médio nominal anual foi maior que 17%, mais especificamente Roraima (17,6% a.a.) e Rondônia (17,01% a.a.). A Tabela A1 mostra ainda que quase metade da despesa (49,7%) do RGPS encontra-se nos Estados de São Paulo (28,4%), Rio de Janeiro (10,3%) e Minas Gerais (11%).

No intuito de expurgar o efeito da inflação no crescimento das despesas do RGPS, a Tabela 2 traz o gasto do RGPS em termos reais. A taxa de crescimento real das despesas é inferior à metade daquela observada em termos nominais na Tabela 1, sugerindo que uma parte significativa do crescimento das despesas do RGPS no período foi simplesmente decorrente da atualização monetária dos benefícios previdenciários. O Gráfico 2 mostra ainda uma

⁵ Desconsideradas as despesas judiciais e compensação com os regimes próprios - COMPREV.

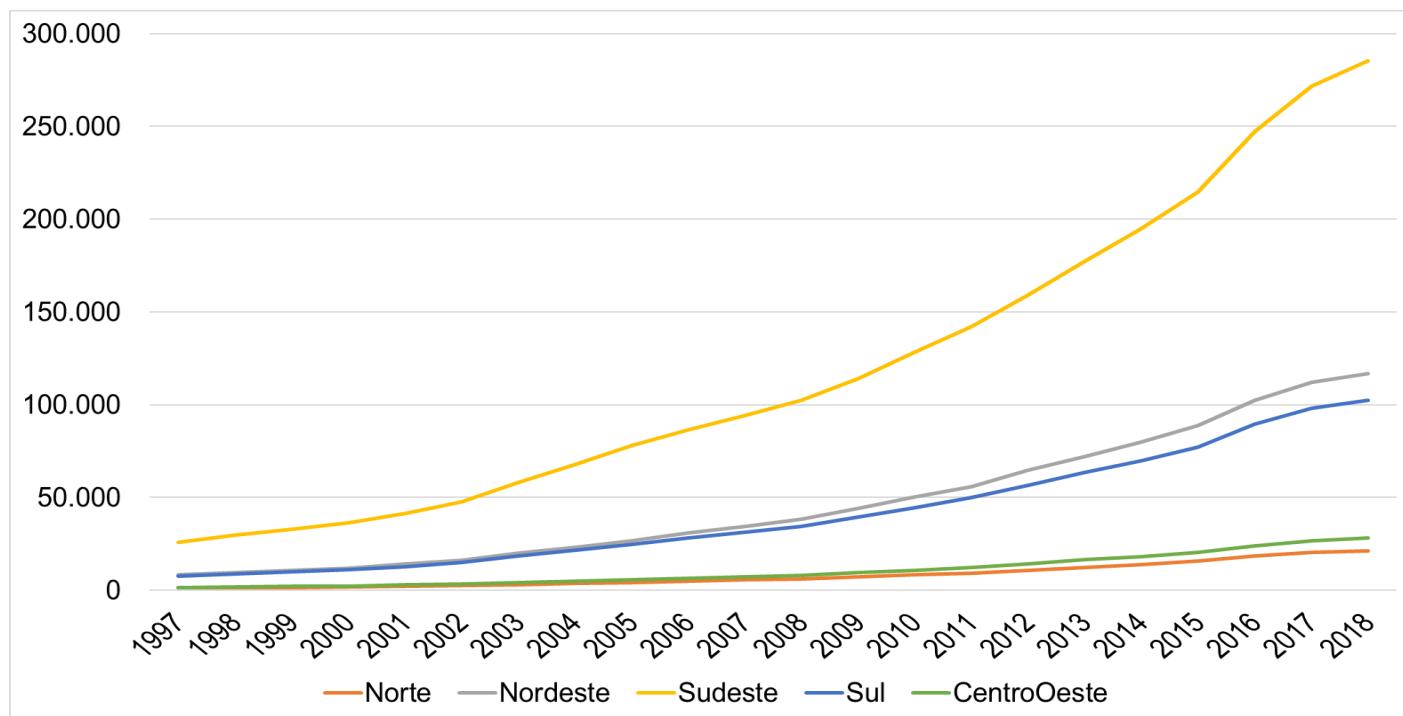
trajetória de crescimento real do gasto do RGPS bastante elevada em todas as regiões, atingindo uma variação média de 5,9% no período compreendido entre 1997 e 2018. A análise da taxa de crescimento do valor real das despesas por UF (Tabela A2 do Anexo) mostra elevado ritmo de crescimento, que variou de 4,1% a.a. no Rio de Janeiro a 10,5% a.a. em Roraima entre 1997 e 2018.

O crescimento em termos reais desse vultoso volume de despesa exigiu um elevado esforço fiscal do setor público, especialmente considerando que o crescimento observado foi superior à taxa de crescimento do PIB das UFs nesse mesmo período. Ao compararmos o crescimento do gasto do RGPS com o PIB de cada região no período entre 1997 e 2017 (Tabela 3), constata-se a superioridade da taxa de crescimento médio da despesa regional do RGPS, levando, por conseguinte, a um aumento da participação das despesas no PIB regional. Esse aumento da razão despesa/PIB encontra-se descrito no Gráfico 3. Cabe destacar que todos os Estados presenciaram aumento

da relação despesa RGPS/PIB da UF entre 1997 e 2017, conforme apresentado na Tabela A2 do Anexo.

Vale destacar que o crescimento das despesas previdenciárias como proporção do PIB não é um fenômeno típico do Brasil, tendo ocorrido em diversos países. Conforme verificado no Gráfico 4, nos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o gasto público com aposentadorias também cresceu no período, chegando a um nível de despesa de cerca de 7,7% do PIB, similar ao apresentado para o caso brasileiro. Esse valor, entretanto, varia significativamente entre os países do bloco, chegando 15,6% na Itália e 13% na Áustria, enquanto a proporção não superou 3% na Coréia do Sul e Islândia (OECD, 2020). O gráfico destaca que as despesas se elevaram substancialmente no período da crise internacional de 2008-2009, ressaltando o caráter anticíclico das despesas previdenciárias (Braun e Gresia, 2003; Prasad e Gerecke, 2010).

GRÁFICO 1 – Evolução da Despesa do RGPS por Região (em R\$ milhões nominais) – 1997 e 2018.



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

TABELA 1 – Despesa do RGPS por Região – 1997 e 2018.

Região	Despesa do RGPS (em R\$ bilhões nominais)		Variação Nominal Média Anual (em %)	Participação na despesa total do RGPS – Brasil em % do total	
	1997	2018		1997	2018
Norte	1,2	21,2	14,6	2,7	3,8
Nordeste	8,5	116,8	13,3	19,1	21,1
Sudeste	25,7	285,3	12,1	57,6	51,5
Sul	7,6	102,4	13,2	17,1	18,5
Centro-Oeste	1,5	28,2	14,8	3,5	5,1
Total^a	44,6	553,8	12,7	100,0	100,0

^a Sem considerar sentenças judiciais e compensação previdenciária com regimes próprios de previdência dos servidores públicos – menor que a despesa total do RGPS.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

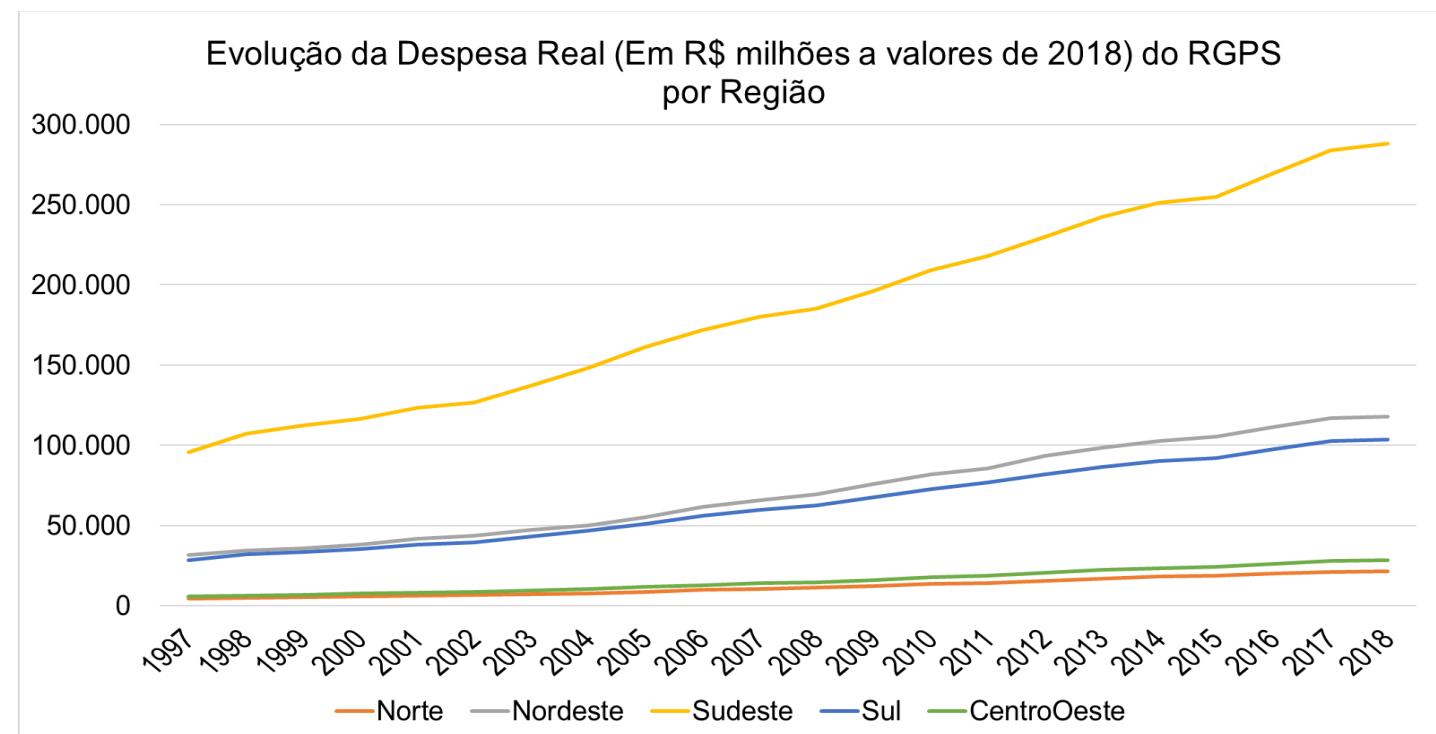
TABELA 2 – Despesa Real^a do RGPS por Região – 1997 e 2018.

Região	Despesa do RGPS (em R\$ bilhões reais)		Variação Média Anual (em %)
	1997	2018	
Norte	4,5	21,4	7,7
Nordeste	31,7	118,0	6,5
Sudeste	95,9	288,3	5,4
Sul	28,4	103,4	6,3
Centro-Oeste	5,8	28,5	7,9
Total	166,4	559,6	5,9

^a Valores atualizados com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ano-base: dezembro de 2018.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

GRÁFICO 2 – Evolução da Despesa Real^a (Em R\$ milhões a valores de 2018) do RGPS por Região – 1997 e 2018.



^a Valores atualizados com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ano-base: dezembro de 2018.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

TABELA 3 – Despesa do RGPS e PIB por Região – 1997 e 2018.

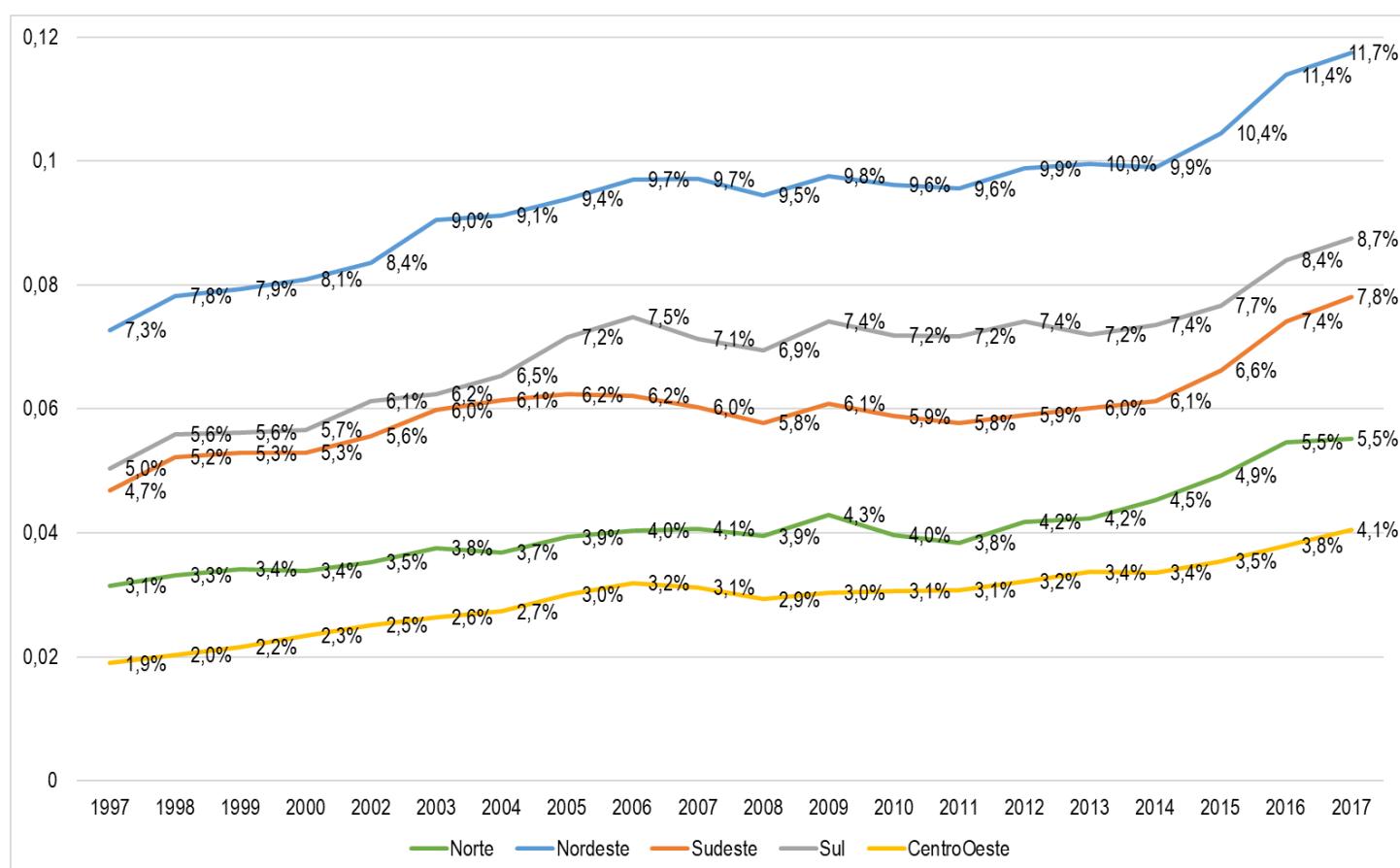
Região	Variação Média anual em % a.a. da despesa real ^a (1997-2018)	Participação no PIB da própria região em %	
		1997 ^b	2017 ^b
Norte	7,7	3,1	5,5
Nordeste	6,5	7,3	11,7
Sudeste	5,4	4,7	7,8
Sul	6,3	5,0	8,7
Centro-Oeste	7,9	1,9	4,1
Total	5,9	4,8	8,0

^a Valores atualizados com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ano-base: dezembro de 2018.

^b Sem considerar despesa judicial e COMPREV.

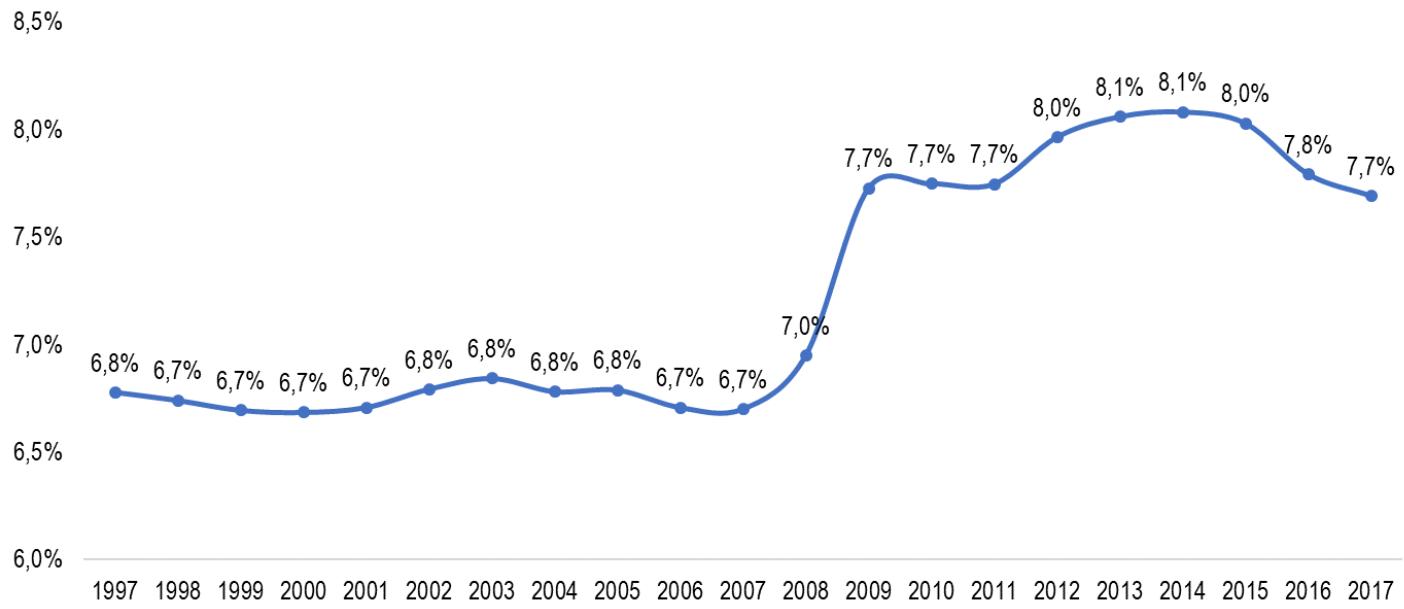
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

GRÁFICO 3 –Razão Despesa/PIB por Região – 1997 e 2017.



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

GRÁFICO 4 – Evolução do Gasto Público com aposentadorias e pensões nos países da OCDE (total) entre 1997 e 2017 (como percentual do PIB).



Fonte: OECD (2020).

3. COMPONENTES DA DESPESA DO RGPS POR UF

No intuito de melhor entender as causas da evolução da despesa real do RGPS por UF, aplicamos a mesma metodologia de decomposição da evolução do comportamento da despesa utilizada Costanzi et al. (2019). Dessa metodologia, depreendemos que o aumento da despesa real decorre de 2 (dois) principais motivos: os efeitos quantidade e preço. O primeiro refere-se ao aumento no estoque de benefícios em pagamento, sendo este influenciado pelo aumento na quantidade de concessões de novos benefícios e pelo aumento na duração média dos benefícios resultante da elevação da expectativa de sobrevida em idades avançadas. O segundo efeito decorre da elevação no valor dos benefícios pagos. Essa elevação é em parte consequência da política de aumento do salário mínimo real observada nas últimas décadas, sendo maior quanto maior for a quantidade de benefícios atrelados ao salário mínimo. Além disso, o valor médio dos benefícios pode ser maior devido a incrementos na produtividade do trabalho, na medida em que as novas concessões apresentam valores médios superiores aos dos benefícios cessados.

Conforme a Tabela 4, ao longo do período analisado, os efeitos quantidade e preço não apresentaram grandes diferenças, salvo nas regiões Norte e Nordeste nas quais o

efeito quantidade foi bastante superior ao efeito preço. Tal fato indica que apesar da grande participação de benefícios com valor igual ao salário mínimo, a quantidade de benefícios nessas regiões aumentou em velocidade maior do que o crescimento dos valores médios dos benefícios, o qual foi determinado, em larga medida, pelo crescimento real do salário mínimo no mesmo período.

A fim de interpretar essa diferença no efeito quantidade à luz da discussão sobre distribuição regional de renda, é importante considerar o quadro da proteção previdenciária nas diferentes regiões do país. Para isso, considera-se inicialmente a evolução do número de benefícios ativos como percentual da população residente, apresentada no Gráfico 5. As regiões que apresentaram um maior efeito quantidade (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) são aquelas que possuíam a menor proporção de benefícios ativos no período entre 2002 e 2017. Entretanto, mesmo com o crescimento observado nas últimas décadas, tais regiões não chegaram à proporção de benefícios por população residente observada nas regiões Sul e Sudeste.

A evolução da cobertura previdenciária das pessoas ocupadas entre 16 e 59 anos, apresentada no Gráfico 6, sugere um quadro semelhante. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentavam em 2016 um índice de

cobertura abaixo das regiões Sul e Sudeste, mesmo após o crescimento da quantidade de benefícios durante os 15 anos anteriores. Esses dados sugerem que o efeito quantidade mais elevado nas regiões Norte e Nordeste pode ter contribuído para que o sistema previdenciário se tornasse mais homogêneo em termos de sua distribuição regional, em linha com o argumento do efeito progressivo do sistema previdenciário sugerido na literatura (Caetano, 2008; Reis e Turra, 2011; Silveira Neto e Azzoni, 2011; Caetano e Monasterio, 2014).

Quanto ao efeito preço, nota-se que, embora tenha elevado a despesa previdenciária em todas as regiões, ele não reduziu a disparidade do valor dos benefícios nas diferentes regiões. Conforme apresentado no Gráfico 7, o

valor médio dos benefícios ativos na região Sudeste era mais de 30% superior àqueles observados nas regiões Norte e Nordeste em 2017.

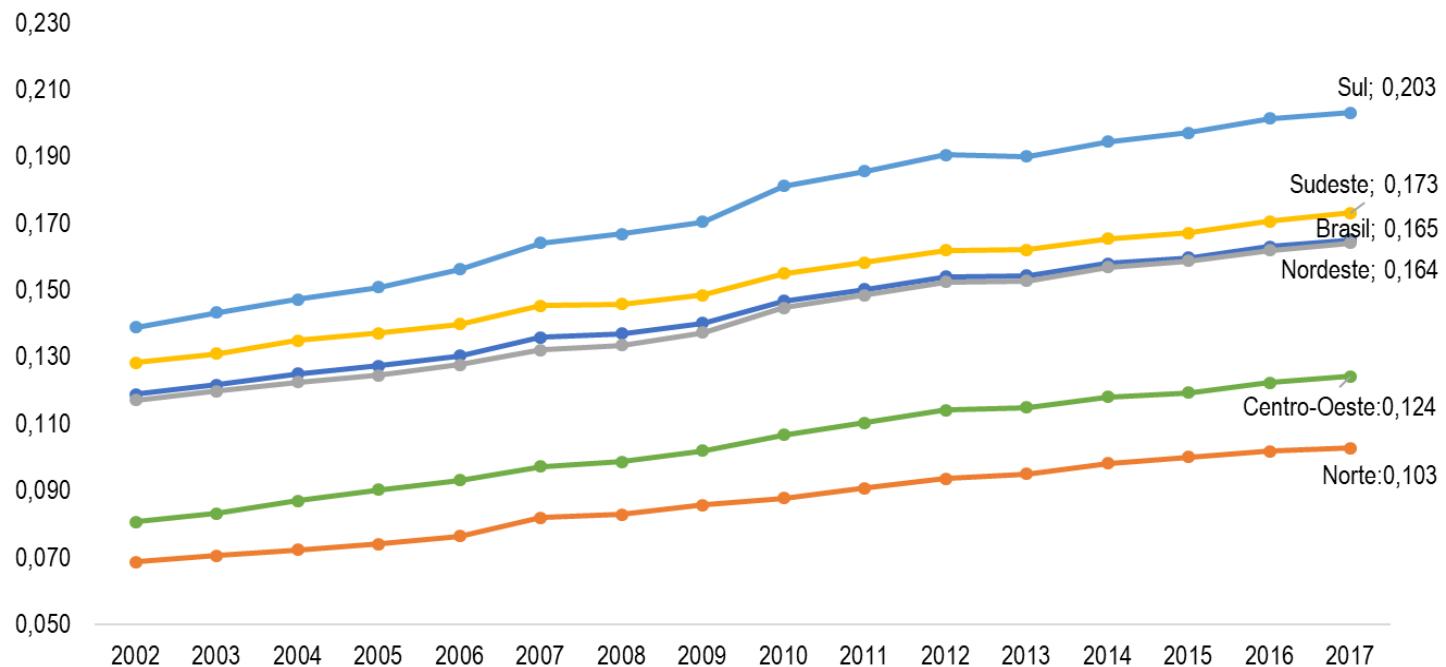
Além disso, os efeitos preço e quantidade são distintos não só na comparação entre as diferentes regiões, como também na comparação das UFs dentro das próprias regiões, conforme apresentado na Tabela A3 do Anexo. Das 27 unidades da federação, apenas três apresentaram efeito preço maior que o efeito quantidade, são elas Rio de Janeiro (63%), Rio Grande do Sul (55%) e São Paulo (52%). Nestes casos, o aumento líquido do estoque de benefícios (novas concessões menos cessações) é menos relevante do que o crescimento real ocorrido na variável preço.

TABELA 4 – Efeitos Quantidade e Preço por Região – 1997 e 2018.

Região	Em R\$ milhões			Em % do crescimento total	
	Efeito Quantidade	Efeito Preço	Total	Efeito Quantidade	Efeito Preço
Norte	10.923	5.959	16.883,5	65%	35%
Nordeste	54.226	32.058	86.283,5	63%	37%
Sudeste	92.990	99.391	192.380,6	48%	52%
Sul	36.532	38.473	75.005	49%	51%
Centro-Oeste	12.702	9.961	22.663	56%	44%
Total	212.467	180.748	393.215	54%	46%

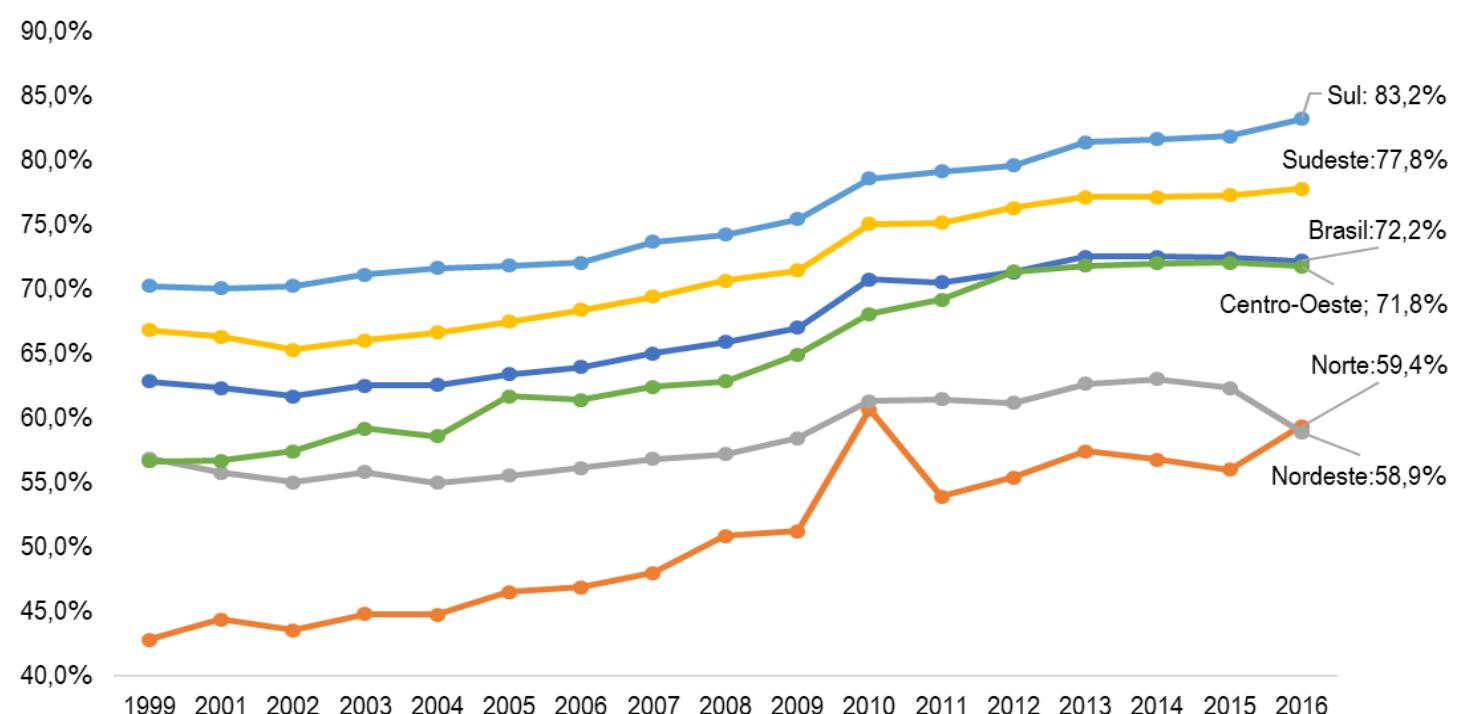
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do INSS/Síntese.

GRÁFICO 5 – Razão entre número de benefícios ativos (posição em dezembro) e população residente nas grandes regiões (2002-2017)



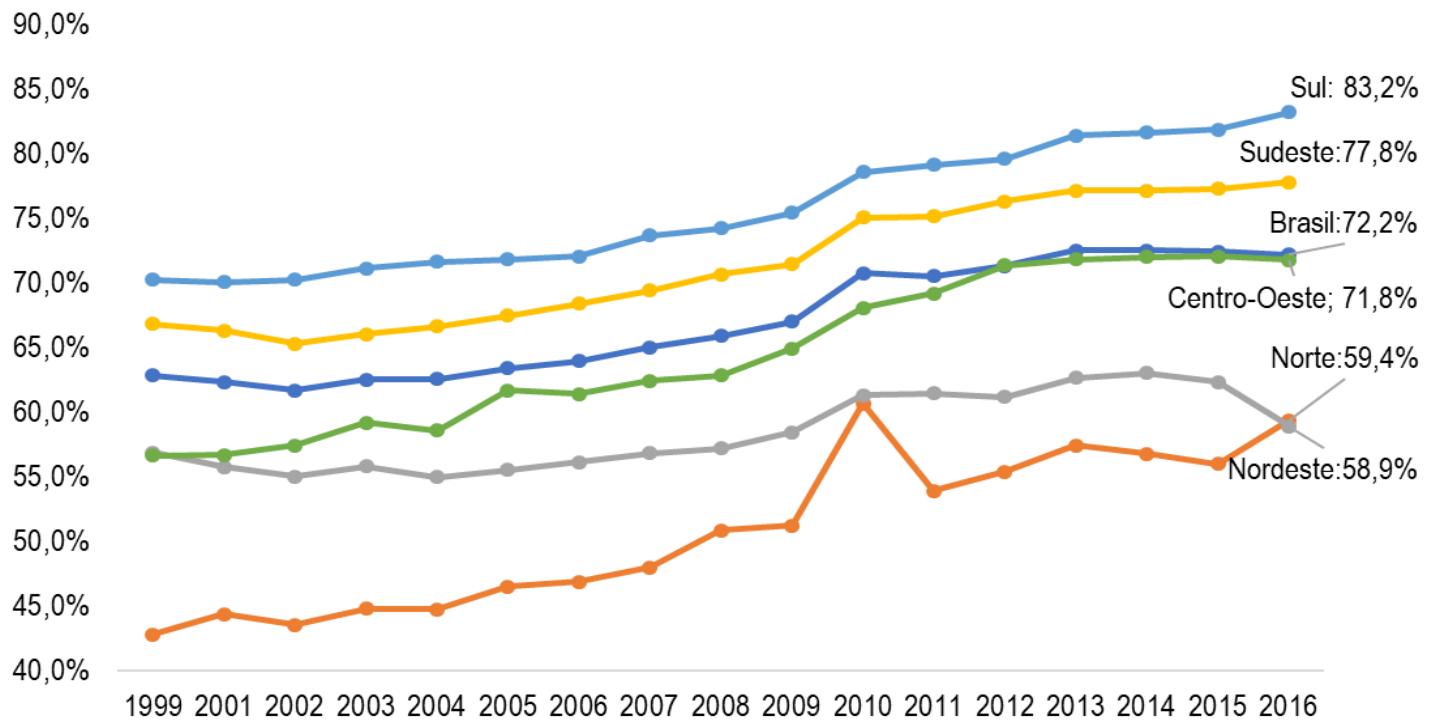
Fonte: IBGE (2020) e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (2020).

GRÁFICO 6 – Cobertura Previdenciária da População Ocupada de 16 e 59 anos (1999-2016).



Fonte: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (2020).

GRÁFICO 7 – Valor real^a médio dos benefícios ativos (razão entre valor e quantidade de benefícios ativos) no mês de dezembro (2002-2017).



^a Valores atualizados com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ano-base: dezembro de 2017.

Fonte: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (2020).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As relações entre previdência, crescimento econômico e desigualdade regional são questões complexas, havendo diferentes argumentos a serem considerados. Como demonstrado ao longo deste artigo, a despesa com benefícios previdenciários apresentou trajetória de crescimento em todas regiões e UFs. Tal comportamento reflete o maior peso para sociedade, em especial, os trabalhadores ativos, para suportar essa que é a maior transferência de renda.

Ainda que exerce pressão fiscal crescente, o crescimento das despesas do RGPS não necessariamente é fator negativo para a economia brasileira, uma vez que o valor da despesa em relação ao PIB encontra-se atualmente próximo àquele observado em economias desenvolvidas (conforme apresentado no Gráfico 4), e que existem argumentos e evidências que sugerem um efeito positivo sobre a taxa de crescimento (Zhang, 1995; Lee e Chang, 2006). Além disso, o aumento das despesas ocorreu em

maior intensidade nas regiões que apresentavam menor número (proporcional ao tamanho da população) e menor valor médio de benefícios ativos. Nesse sentido, a elevação das despesas (em especial nas regiões Norte e Nordeste) pode ter contribuído para uma melhor distribuição regional de renda e redução da desigualdade, conforme evidenciado nos estudos no tema (Caetano, 2008; Reis e Turra, 2011; Silveira Neto e Azzoni, 2011; Caetano e Monasterio, 2014).

Contudo, é necessário que o potencial distributivo da previdência em termos regionais seja preservado, visto que o aumento esperado na razão de dependência dos idosos imporá sérias dificuldades na manutenção da sustentabilidade financeira do sistema de previdência social. Nesse sentido, a Emenda Constitucional 103/2019 permitiu um cenário de estabilização da despesa em proporção do PIB na próxima década, o que proporcionará a continuidade do papel da previdência como instrumento auxiliar de atenuação das disparidades regionais no Brasil.

ANEXO

TABELA A1 – Despesa Nominal RGPS por Unidade da Federação 1996-2018

Unidade da Federação	Despesa Nominal RGPS em R\$ bilhões		Variação Nominal Média Anual em % a.a.	Participação na despesa total do RGPS – Brasil em % do total	
	1997	2018		1997	2018
Rondônia	0,10	2,8	17,0	0,2	0,5
Acre	0,05	1,0	15,8	0,1	0,2
Amazonas	0,25	3,8	13,8	0,6	0,7
Roraima	0,02	0,5	17,6	0,0	0,1
Pará	0,67	10,3	13,9	1,5	1,9
Amapá	0,03	0,6	15,5	0,1	0,1
Tocantins	0,10	2,3	16,3	0,2	0,4
Maranhão	0,69	12,4	14,8	1,5	2,2
Piauí	0,49	7,9	14,2	1,1	1,4
Ceará	1,26	18,3	13,6	2,8	3,3
Rio Grande do Norte	0,55	7,3	13,1	1,2	1,3
Paraíba	0,68	8,8	13,0	1,5	1,6
Pernambuco	1,66	19,5	12,4	3,7	3,5
Alagoas	0,46	6,3	13,2	1,0	1,1
Sergipe	0,32	4,6	13,4	0,7	0,8
Bahia	2,39	31,7	13,1	5,4	5,7
Minas Gerais	4,50	60,7	13,2	10,1	11,0
Espírito Santo	0,66	9,9	13,8	1,5	1,8
Rio de Janeiro	6,67	57,2	10,8	14,9	10,3
São Paulo	13,89	157,5	12,3	31,1	28,4
Paraná	2,12	31,3	13,7	4,7	5,7
Santa Catarina	1,62	25,6	14,0	3,6	4,6
Rio Grande do Sul	3,88	45,4	12,4	8,7	8,2
Mato Grosso do Sul	0,29	5,0	14,5	0,7	0,9
Mato Grosso	0,21	5,2	16,5	0,5	0,9
Goiás	0,62	10,7	14,5	1,4	1,9
Distrito Federal	0,44	7,2	14,3	1,0	1,3

Fonte: Elaboração a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério de Economia.

TABELA A2 – Crescimento Real da Despesa do RGPS e % do PIB por Unidade da Federação 1997-2017

Unidade da Federação	Variação Real Média Anual em % a.a. entre 1997 e 2017	Despesa RGPS /PIB da UF em %	
		1997	2017
Rondônia	10,0	2,3%	6,2%
Acre	8,8	2,9%	6,6%
Amazonas	6,9	2,0%	3,8%
Roraima	10,5	1,2%	3,6%
Pará	7,0	4,7%	6,4%
Amapá	8,5	1,4%	3,5%
Tocantins	9,3	3,9%	6,4%
Maranhão	7,9	7,4%	13,2%
Piauí	7,3	10,4%	16,7%
Ceará	6,8	6,8%	11,9%
Rio Grande do Norte	6,3	7,8%	11,0%
Paraíba	6,2	9,4%	13,7%
Pernambuco	5,7	7,6%	10,3%
Alagoas	6,4	7,4%	11,5%
Sergipe	6,6	6,0%	10,7%
Bahia	6,3	6,5%	11,3%
Minas Gerais	6,4	5,4%	10,0%
Espírito Santo	6,9	3,7%	8,3%
Rio de Janeiro	4,1	6,4%	8,2%
São Paulo	5,5	4,0%	7,0%
Paraná	6,8	4,0%	7,1%
Santa Catarina	7,2	4,9%	8,8%
Rio Grande do Sul	5,7	6,0%	10,4%
Mato Grosso do Sul	7,6	3,4%	5,0%
Mato Grosso	9,5	2,1%	3,9%
Goiás	7,6	3,1%	5,3%
Distrito Federal	7,4	1,0%	2,8%

Fonte: Elaboração a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério de Economia.

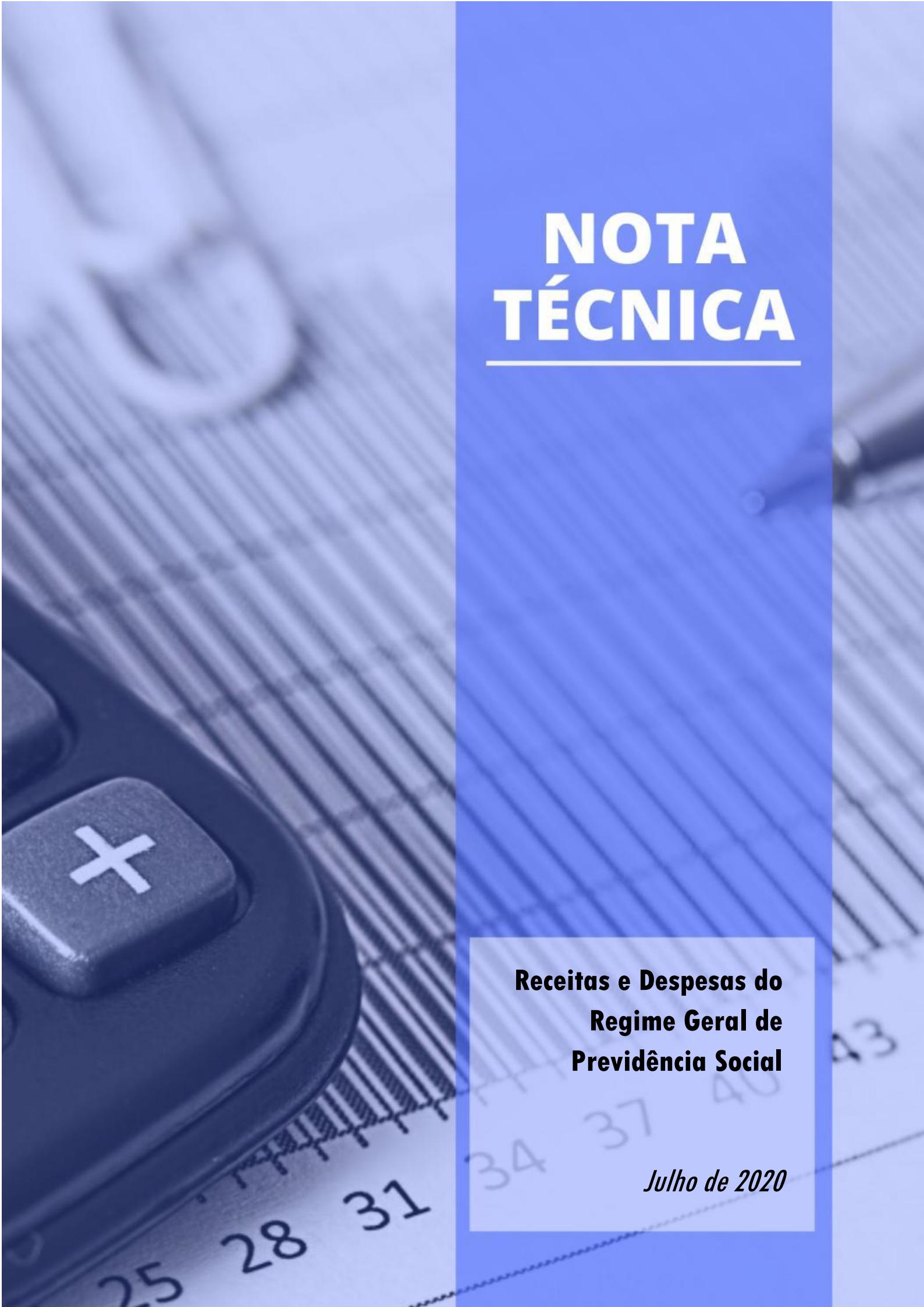
TABELA A3 – Decomposição da Evolução do Comportamento da Despesa do RGPS por Unidade da Federação 1997-2018

Unidade da Federação	Efeito Quantidade	Efeito Preço
Rondônia	58%	42%
Acre	68%	32%
Amazonas	58%	42%
Roraima	55%	45%
Pará	63%	37%
Amapá	70%	30%
Tocantins	84%	16%
Maranhão	81%	19%
Piauí	62%	38%
Ceará	62%	38%
Rio Grande do Norte	57%	43%
Paraíba	59%	41%
Pernambuco	57%	43%
Alagoas	58%	42%
Sergipe	61%	39%
Bahia	64%	36%
Minas Gerais	54%	46%
Espírito Santo	50%	50%
Rio de Janeiro	37%	63%
São Paulo	48%	52%
Paraná	52%	48%
Santa Catarina	50%	50%
Rio Grande do Sul	45%	55%
Mato Grosso do Sul	59%	41%
Mato Grosso	62%	38%
Goiás	53%	47%
Distrito Federal	51%	49%
Brasil	54%	46%

Fonte: Elaboração a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério de Economia.

REFERÊNCIAS

- BELLETTINI, G.; Ceroni, C. B. Social security expenditure and economic growth: an empirical assessment. *Research in Economics*, v. 54, n. 3, p. 249-275, 2000/09/01/ 2000. ISSN 1090-9443. Disponível em: < <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S109094430090231X> >.
- BRAUN, M.; Gresia, L. d. Towards effective social insurance in Latin America: the importance of countercyclical fiscal policy. 2003.
- CAETANO, M. A.-R. Previdência social e distribuição regional da renda. 2008.
- CAETANO, M. A.-R.; Monasterio, L. M. Previdência social e desigualdade regional no Brasil: uma abordagem multiescalar. 2014.
- COSTANZI, R. N. et al. **Evolução da Despesa no Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**. Informe da Previdência Social. Brasília: Secretaria da Previdência do Ministério da Economia. 31 2019.
- DIAMOND, P. A. A framework for social security analysis. *Journal of Public Economics*, v. 8, n. 3, p. 275-298, 1977. ISSN 0047-2727.
- EHRLICH, I.; Kim, J. **Social security, demographic trends, and economic growth: theory and evidence from the international experience**. National Bureau of Economic Research. 2005. (0898-2937)
- FELDSTEIN, M. Social security, induced retirement, and aggregate capital accumulation. *Journal of political economy*, v. 82, n. 5, p. 905-926, 1974. ISSN 0022-3808.
- IBGE. **População residente enviada ao Tribunal de Contas da União - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2001-2020**. IBGE. DIRETORIA DE PESQUISAS, C. D. P. E. I. S. Rio de Janeiro 2020.
- KEMNITZ, A.; Wigger, B. U. Growth and social security: the role of human capital. *European Journal of Political Economy*, v. 16, n. 4, p. 673-683, 2000. ISSN 0176-2680.
- LEE, C.-C.; Chang, C.-P. Social security expenditure and GDP in OECD countries: A cointegrated panel analysis. *International Economic Journal*, v. 20, n. 3, p. 303-320, 2006. ISSN 1016-8737.
- OECD. **Pension Spending (indicator)** 2020.
- PEREIRA, A. M.; Andraz, J. M. On the long-term macroeconomic effects of social spending in the United States. *Applied Economics Letters*, v. 22, n. 2, p. 132-136, 2015. ISSN 1350-4851.
- PRASAD, N.; Gerecke, M. Social security spending in times of crisis. *Global Social Policy*, v. 10, n. 2, p. 218-247, 2010. ISSN 1468-0181.
- REIS, C.; Turra, C. **Desigualdade regional na distribuição dos recursos previdenciários: uma análise das transferências intrageracionais e de período**. Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais. 2011
- Secretaria do Tesouro Nacional. **Resultado do Tesouro Nacional - Outubro 2020**. Ministério da Economia. Brasília. 2020
- Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Infologo AEPS - Base de dados históricos da Previdência Social**. ECONOMIA, S. D. P. D. M. D. 2020.
- SILVEIRA NETO, R. D. M.; Azzoni, C. R. Non-spatial government policies and regional income inequality in Brazil. *Regional Studies*, v. 45, n. 4, p. 453-461, 2011. ISSN 0034-3404.
- WIEDMER, T. Growth and social security. *Journal of Institutional and Theoretical Economics (JITE)/Zeitschrift für die gesamte Staatswissenschaft*, p. 531-539, 1996. ISSN 0932-4569.
- WORLD BANK. **Gini index (World Bank estimate)**. GROUP, W. B. D. R. 2020.
- ZHANG, J. Social security and endogenous growth. *Journal of Public Economics*, v. 58, n. 2, p. 185-213, 1995. ISSN 0047-2727.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Julho de 2020

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JULHO / 2020

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de jul/2020 - INPC)	
Acumulado no mês (jul/20)	19,9
Acumulado no ano (2020)	216,4
Acumulado em 12 meses (ago/19-jul/20)	320,7

1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em julho de 2020, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 30,2 bilhões, registrando aumento de 41,7% (+R\$ 8,9 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/20) e queda de 6,7% (-R\$ 2,2 bilhões) na comparação com julho de 2019. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 630,4 milhões, evidenciando um aumento de 8,2% (+R\$ 47,9 milhões), em relação ao mês anterior (jun/20), no entanto, registrou uma diminuição de 9,9% (-R\$ 69,4 milhões) quando comparada a julho de 2019.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 40,2 bilhões em julho de 2020, registrando uma redução de 36,2% (-R\$ 22,9 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/20) e aumento de 2,2% (+R\$ 878,2 milhões) em comparação a julho de 2019. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 10,5 bilhões em julho de 2020, evidenciando uma redução de cerca de 26,3% (-R\$ 3,7 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/19) e aumento de 2,1% (+R\$ 211,1 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2019, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em julho de 2020, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 10,0 bilhões e R\$ 9,8 bilhões, respectivamente. De janeiro a julho de 2020, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 189,5 bilhões, registrando queda de 17,5% (-R\$ 40,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2019. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 4,4 bilhões, refletindo uma redução de 9,2% (-R\$ 442,7 milhões) na mesma

comparação. Já as despesas com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 327,6 bilhões e R\$ 82,6 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceram 18,3% (+R\$ 50,7 bilhões) no meio urbano e 13,7% (+R\$ 9,9 bilhões) no meio rural. No acumulado de 2020 (até julho), a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 138,1 bilhões. Já a clientela rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 78,2 bilhões, cerca de 15,3% (+R\$ 10,4 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2019.

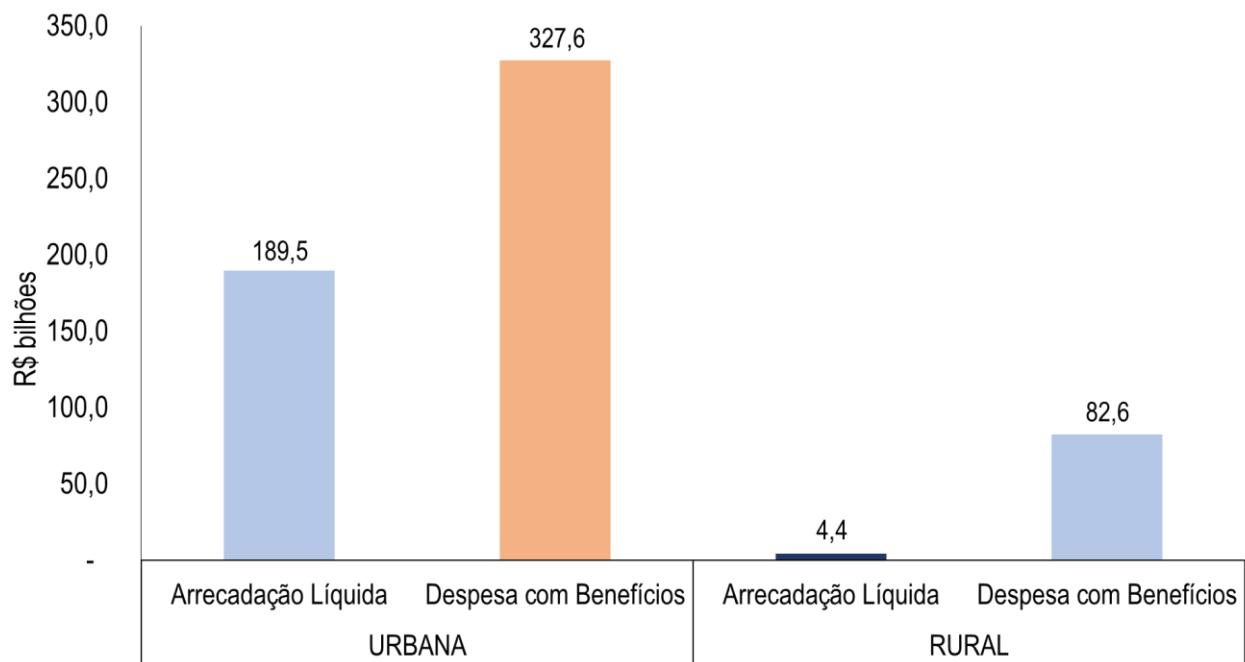
Observa-se que a dinâmica fiscal do RGPS foi totalmente atípica, principalmente devido à pandemia de Covid-19 e novas regras previdenciárias estabelecidas pela EC 103/2019. Por um lado, houve redução da arrecadação em causada pelo próprio arrefecimento da atividade econômica. Por outro, diversas medidas integrantes do esforço do governo no enfrentamento dos potenciais danos sociais e econômicos foram previdenciárias: (i) antecipação do abono anual (13º) dos benefícios previdenciários para o 1º semestre; (ii) antecipação de auxílio-doença (iii) fechamento e a reabertura gradual das Agências da Previdência Social; (iv) postergação da contribuição previdenciária para outros meses do ano (Portaria nº 139/20); (v) suspensão de contratos ou redução de jornada. Além dessas medidas diretamente associadas à pandemia, outras também afetaram a evolução da despesa de maneira determinante em 2020: (i) represamento de benefícios requeridos; (ii) Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade.

TABELA 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2019 e 2020) – Resultado de julho/2020 em R\$ milhões de julho/2020 – INPC

Item	jul/19 (A)	jun/20 (B)	jul/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano jan-jul		Var. %
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	33.049,3	21.872,5	30.803,7	40,8	(6,8)	234.675,6	193.937,4	(17,4)
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	32.349,4	21.290,0	30.173,2	41,7	(6,7)	229.838,6	189.543,2	(17,5)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	31.633,4	20.571,9	29.531,5	43,6	(6,6)	222.776,3	183.380,1	(17,7)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	713,2	716,4	633,9	(11,5)	(11,1)	7.041,0	6.149,7	(12,7)
1.1.3 Comprev	2,7	1,6	7,8	373,6	183,0	21,3	13,4	(37,2)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	699,9	582,5	630,4	8,2	(9,9)	4.836,9	4.394,2	(9,2)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	49.589,5	77.267,1	50.678,9	(34,4)	2,2	349.610,8	410.288,2	17,4
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	39.334,4	63.074,6	40.212,5	(36,2)	2,2	276.903,9	327.644,7	18,3
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	38.096,8	55.532,0	38.680,3	(30,3)	1,5	264.593,8	314.299,2	18,8
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	997,5	7.296,1	1.287,4	(82,4)	29,1	10.364,8	11.714,4	13,0
2.1.3 Comprev	240,1	246,5	244,9	(0,6)	2,0	1.945,3	1.631,1	(16,2)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	10.255,2	14.192,4	10.466,3	(26,3)	2,1	72.706,9	82.643,5	13,7
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	9.993,5	12.544,3	10.129,2	(19,3)	1,4	69.968,9	79.825,9	14,1
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	261,7	1.648,1	337,1	(79,5)	28,8	2.738,1	2.817,6	2,9
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(16.540,3)	(55.394,5)	(19.875,2)	(64,1)	20,2	(114.935,2)	(216.350,8)	88,2
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(6.984,9)	(41.784,6)	(10.039,3)	(76,0)	43,7	(47.065,3)	(138.101,5)	193,4
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(9.555,3)	(13.609,9)	(9.835,9)	(27,7)	2,9	(67.870,0)	(78.249,2)	15,3

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até julho - R\$ bilhões de julho/2020 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL)

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em julho de 2020, de cerca de R\$ 30,8 bilhões, evidenciando um crescimento de 40,8% (+R\$ 8,9 bilhões) frente ao mês anterior (jun/20) e uma redução de 6,8% (-R\$ 2,2 bilhões), em relação a julho de 2019. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 50,7 bilhões em julho de 2020, registrando queda de 34,4% (-R\$ 26,6 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/20) e aumento de 2,2% (+R\$ 1,1 bilhão), na comparação com julho de 2019, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em julho de 2020, da ordem de R\$ 19,9 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de 2020 (até julho), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 193,9 bilhões e R\$ 410,3 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 216,4 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2019, a arrecadação líquida caiu 17,4% (-R\$ 40,7 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários cresceram 17,4% (+R\$ 60,7 bilhões) e o déficit aumentou cerca de 88,2% (-R\$ 101,4 bilhões). Importante notar o efeito da pandemia sobre os agregados fiscais do RGPS. Após choque elevado observado em abril e maio, a cada mês que passa, a queda na arrecadação, a elevação da despesa e o aumento do déficit no ano ficam menores do que os acumulados até o mês anterior.

TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – julho/2019, junho/2020 e julho/2020– Valores em R\$ milhões de julho/2020 – INPC

Item	jul/19 (A)	jun/20 (B)	jul/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano jan-jul		Var. % (2020)
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	33.049,3	21.872,5	30.803,7	40,8	(6,8)	234.675,6	193.937,4	(17,4)
1.1. Receitas Correntes	33.290,1	22.008,9	30.969,3	40,7	(7,0)	236.012,4	195.936,7	(17,0)
Pessoa Física	960,3	825,5	915,7	10,9	(4,6)	6.537,1	6.014,7	(8,0)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.673,0	1.229,0	1.294,9	5,4	(22,6)	11.588,9	10.148,9	(12,4)
SIMPLES - Repasse STN	3.644,7	1.663,5	4.233,8	154,5	16,2	25.563,5	20.227,6	(20,9)
Empresas em Geral	21.153,8	13.731,7	18.929,9	37,9	(10,5)	151.202,1	123.390,0	(18,4)
Setores Desonerados - DARF	805,7	241,7	708,0	192,9	(12,1)	6.054,0	3.741,3	(38,2)
Entidades Filantrópicas	324,2	302,5	290,3	(4,0)	(10,4)	2.279,2	2.237,9	(1,8)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.944,9	2.681,1	3.058,6	14,1	3,9	19.806,9	19.774,6	(0,2)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	350,9	85,1	119,3	40,1	(66,0)	2.952,3	1.752,1	(40,7)
Clubes de Futebol	2,9	2,4	0,7	(69,3)	(74,1)	37,3	23,8	(36,3)
Comercialização da Produção Rural	78,2	69,7	74,3	6,6	(5,0)	768,1	529,3	(31,1)
Retenção (11%)	887,6	807,1	855,9	6,0	(3,6)	6.349,4	5.753,7	(9,4)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	449,8	361,7	471,5	30,4	4,8	2.764,9	2.279,3	(17,6)
Outras Receitas	14,2	8,0	16,3	104,4	14,7	108,8	63,4	(41,8)
1.2. Recuperação de Créditos	946,2	478,5	409,8	(14,4)	(56,7)	8.537,0	5.042,3	(40,9)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	2,7	1,6	7,8	373,6	183,0	21,3	13,4	(37,2)
Arrecadação / Lei 11.941/09	32,4	16,7	41,9	151,5	29,4	341,7	229,4	(32,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	11,4	6,6	6,6	0,4	(41,7)	78,8	62,4	(20,8)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,1	0,0	0,0	(30,5)	(96,2)	2,5	5,0	102,7
Depósitos Judiciais - Repasse STN	31,9	33,4	(103,0)	(408,5)	(422,5)	1.277,3	455,0	(64,4)
Débitos	32,9	28,4	32,8	15,4	(0,5)	771,6	210,7	(72,7)
Parcelamentos Convencionais	834,7	391,8	423,6	8,1	(49,2)	6.043,8	4.066,4	(32,7)
1.3. Restituições de Contribuições	(5,0)	(11,3)	(18,4)	63,3	270,1	(55,2)	(57,7)	4,4
1.4. Transferências a Terceiros	(1.895,3)	(1.320,1)	(1.190,9)	(9,8)	(37,2)	(16.859,5)	(13.133,6)	(22,1)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	713,2	716,4	633,9	(11,5)	(11,1)	7.041,0	6.149,7	(12,7)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	49.589,5	77.267,1	50.678,9	(34,4)	2,2	349.610,8	410.288,2	17,4
Pagos pelo INSS	48.330,4	68.322,8	49.054,4	(28,2)	1,5	336.508,0	395.756,3	17,6
Sentenças Judiciais - TRF	1.259,1	8.944,3	1.624,5	(81,8)	29,0	13.102,9	14.531,9	10,9
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(16.540,3)	(55.394,5)	(19.875,2)	(64,1)	20,2	(114.935,2)	(216.350,8)	88,2

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

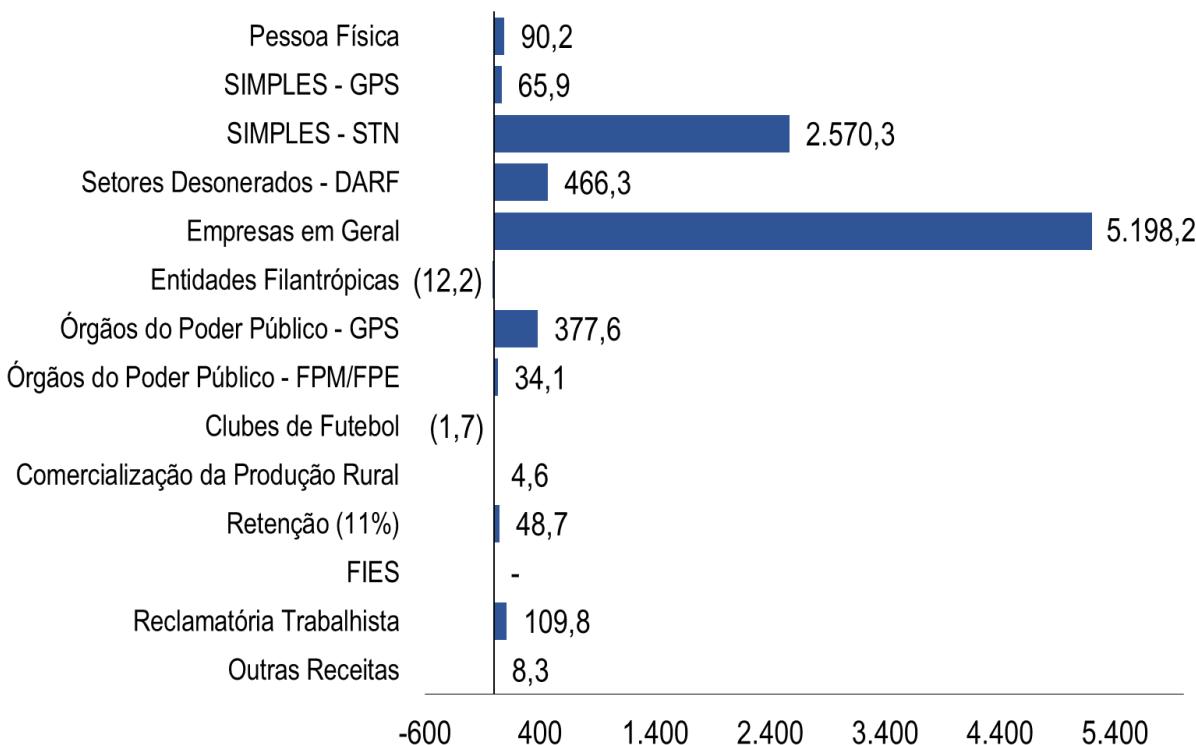
As receitas correntes somaram R\$ 31,0 bilhões em julho de 2020, registrando crescimento de 40,7% (+R\$ 9,0 bilhões), frente ao mês anterior (jun/20) e apresentando uma diminuição de 7,0% (-R\$ 2,3 bilhões) em relação ao valor de julho de 2019. Em relação a junho de 2020, a maioria das rubricas apresentou elevação: a rubrica “Empresas em Geral” teve aumento de 37,9% (+R\$ 5,2 bilhões) e “SIMPLES – Repasse do Tesouro” subiu 154,5% (+R\$ 2,6 bilhões), como mostra o Gráfico 2.

No acumulado de 2020 (até julho), as receitas correntes somaram R\$ 195,9 bilhões, cerca de 17,0% (-R\$

40,1 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2019. A rubrica “Empresas em Geral” registrou queda de 18,4% (-R\$ 27,8 bilhões) e “SIMPLES – Repasse do Tesouro” reduziu 20,9% (-R\$ 5,3 bilhões), conforme se pode observar no Gráfico 3.

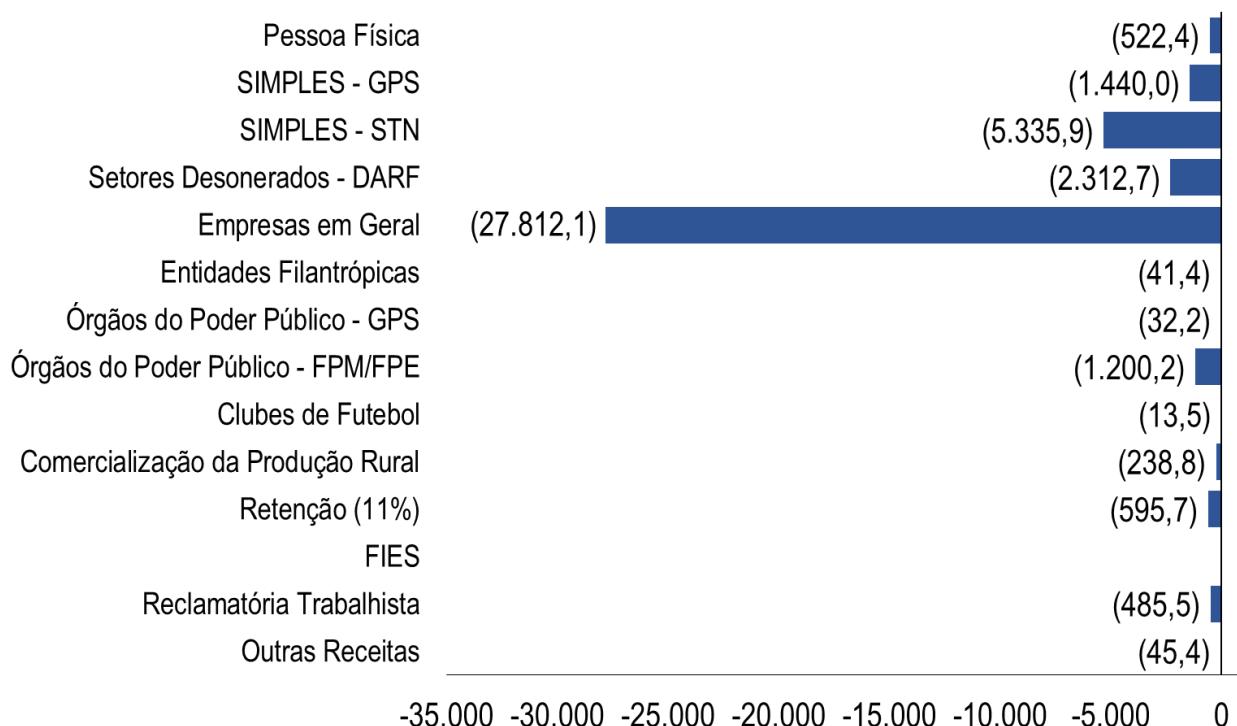
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de julho de 2020 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de julho/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a julho) de 2020 em relação a 2019: em R\$ milhões de julho/2020 (INPC)



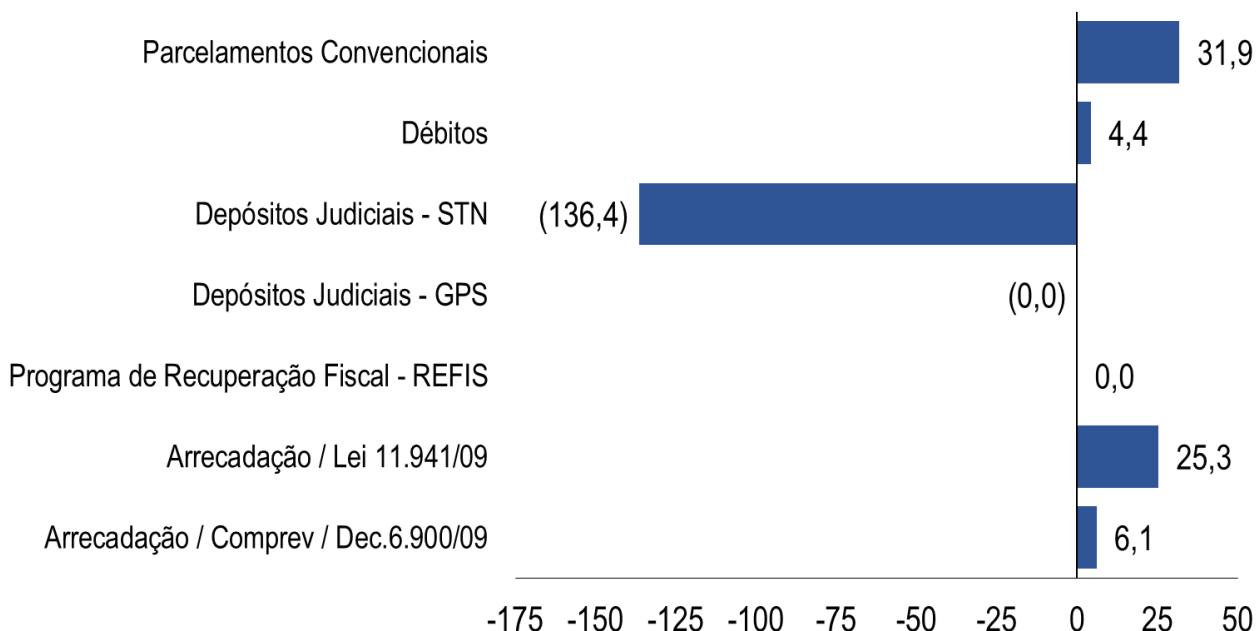
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em julho de 2020, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 409,8 milhões, registrando queda de 14,4% (-R\$ 68,7 milhões) em relação a junho de 2020 e de 56,7% (-R\$ 536,5 milhões) comparado a julho de 2019. A rubrica “Parcelamentos Convencionais” registrou um saldo positivo R\$ 31,9 milhões, porém a rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional” teve um saldo negativo de R\$ 136,4 milhões, em relação ao mês anterior, conforme mostra o gráfico 4.

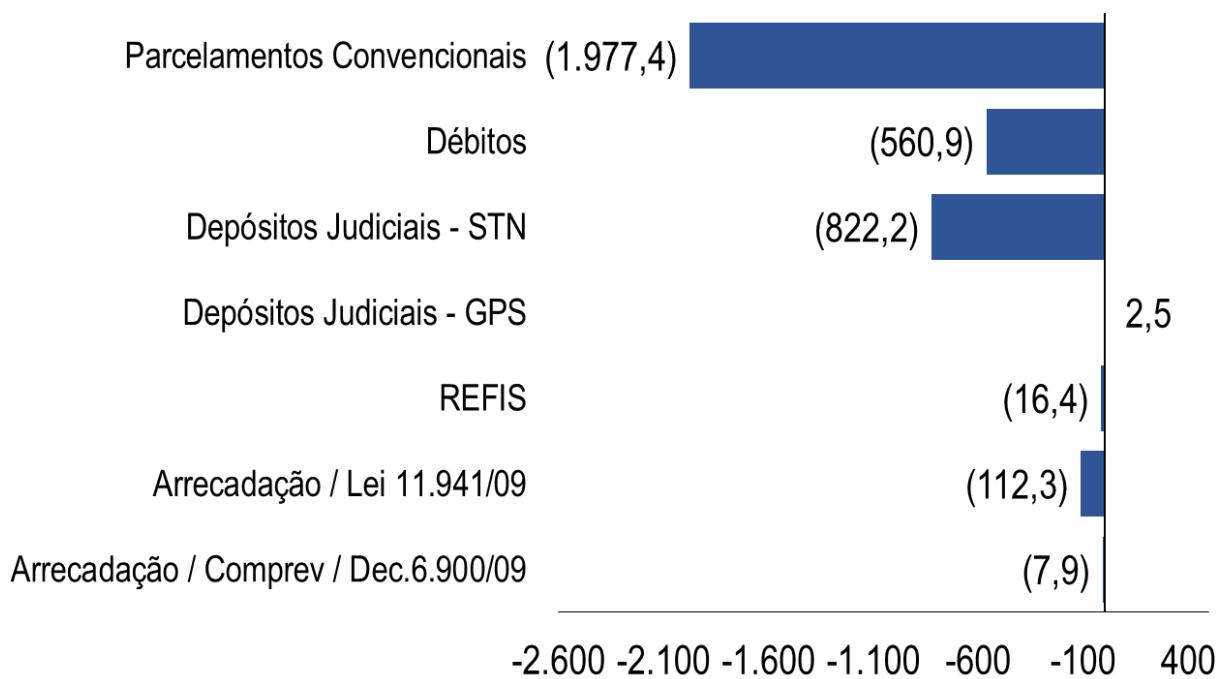
No acumulado de 2020 (até julho), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 5,0 bilhões, evidenciando uma redução de 40,9% (-R\$ 3,5 bilhões) em relação ao mesmo período de 2019. Esse recuo ocorreu principalmente pelo resultado negativo nos “Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional” (-R\$ 822,2 milhões) e nos “Parcelamentos Convencionais” (-R\$ 2,0 bilhões), no acumulado de janeiro a julho de 2020, conforme pode ser visto no Gráfico 5.

GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (julho/2020) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de julho/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a julho) de 2020 em relação a 2019 - Em R\$ milhões de julho/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em julho de 2020, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,8 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,6% (+572,5 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2019. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,5% (+439,1 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 6,3% (-50,7 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram uma elevação de 3,9% (+184,9 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Na comparação de julho de 2020 com o mesmo período de 2019, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,9% (+312,8 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,9% (+419,6 mil aposentadorias); as pensões por morte (de natureza previdenciária) subiram 0,9% (+63,5 mil benefícios); porém, o auxílio-doença (de natureza previdenciária) teve uma redução de 23,8% (-273,7 mil benefícios).

Da quantidade média de 35,7 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a julho de 2020, cerca de 59,7% (21,3 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,8% (9,6 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,5% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 6). De 2012 a 2020, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 26,3% no meio urbano, de 12,3% no meio rural e de 23,2% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e julho de 2020 foi de R\$ 1.623,53, o que representa uma

elevação de cerca de 18,2% em relação ao mesmo período de 2019. Quando comparados o período acumulado de janeiro a julho de 2020 e o período correspondente de 2013, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 24,9% (Gráfico 7).

Em julho de 2020, foram concedidos 439,3 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 3,6% (+15,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e queda de 3,7% (-16,9 mil benefícios) em relação a julho de 2019. Em relação ao mês anterior (jun/20), a concessão de Benefícios Previdenciários cresceu 3,6% (+14,7 mil benefícios), a de “Acidentários” teve um crescimento de 15,0% (+482 benefícios) e de “Assistenciais” registrou uma leve redução de 0,6% (-91 benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

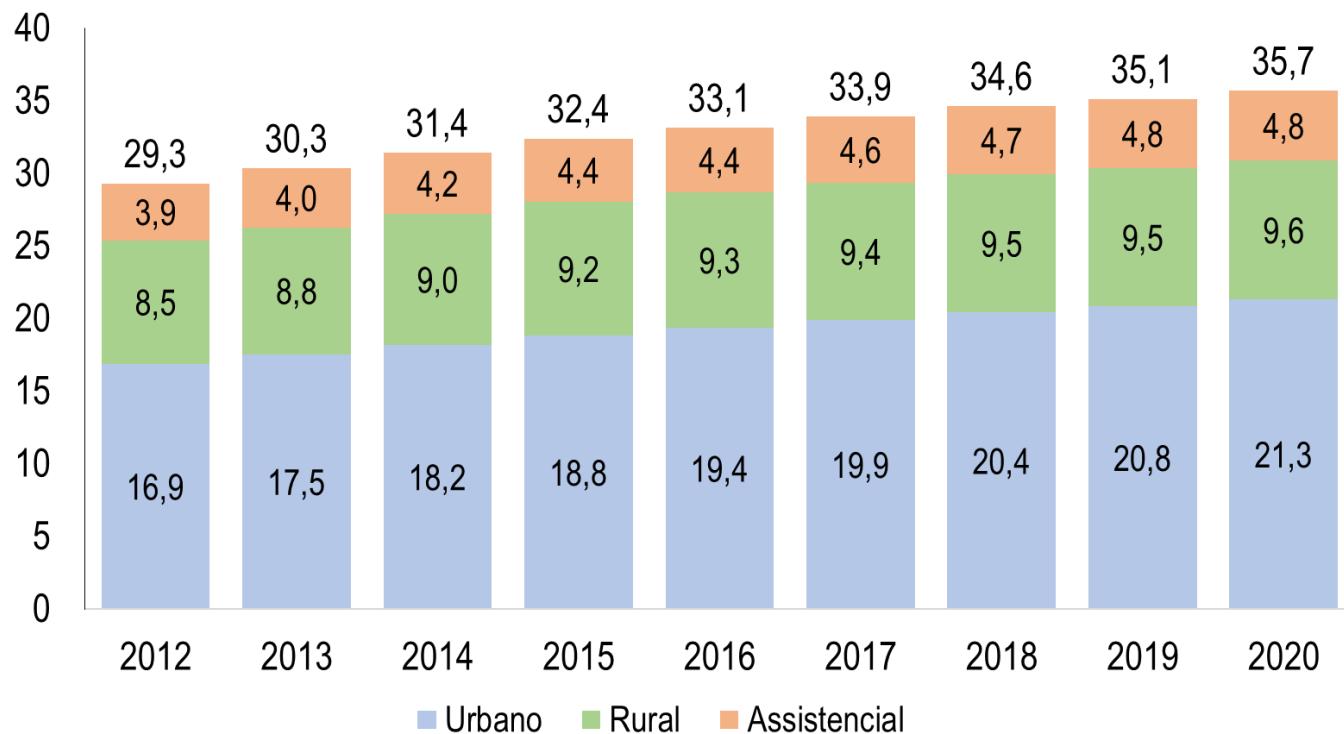
No acumulado de 2020 (até julho), a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,6 milhões de benefícios, o que mostra um recuo de 10,8% (-312,4 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2019. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” tiveram queda de 9,8% (-256,8 mil benefícios), os Benefícios Acidentários apresentaram uma redução de 62,2% (-85,8 mil benefícios), porém os “Benefícios Assistenciais” cresceram 23,3% (+30,1 mil benefícios), provavelmente devido à Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, que, em caráter emergencial, autorizou o INSS a conceder o BPC durante o período de 3 meses. E, em julho de 2020, foi publicado o Decreto 10.413, autorizando o INSS a conceder a antecipação do BPC até 31 de outubro de 2020.

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (julho/2019, junho/2020 e julho/2020)

Item	jul/19 (A)	jun/20 (B)	jul/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	35.226.976	35.816.701	35.799.449	(0,0)	1,6
PREVIDENCIÁRIOS	29.658.270	30.102.723	30.097.325	(0,0)	1,5
Aposentadorias	20.645.122	21.261.666	21.258.882	(0,0)	3,0
Idade	10.868.525	11.284.494	11.288.076	0,0	3,9
Invalidez	3.447.837	3.338.993	3.329.225	(0,3)	(3,4)
Tempo de Contribuição	6.328.760	6.638.179	6.641.581	0,1	4,9
Pensão por Morte	7.734.345	7.805.004	7.800.246	(0,1)	0,9
Auxílio-Doença	1.052.222	807.325	814.007	0,8	(22,6)
Salário-Maternidade	78.688	73.933	67.298	(9,0)	(14,5)
Outros	147.893	154.795	156.892	1,4	6,1
ACIDENTÁRIOS	803.544	755.874	752.876	(0,4)	(6,3)
Aposentadorias	219.556	209.055	208.474	(0,3)	(5,0)
Pensão por Morte	107.435	105.383	105.022	(0,3)	(2,2)
Auxílio-Doença	99.765	66.599	64.257	(3,5)	(35,6)
Auxílio-Accidente	338.544	342.419	343.000	0,2	1,3
Auxílio-Suplementar	38.244	32.418	32.123	(0,9)	(16,0)
ASSISTENCIAIS	4.746.831	4.940.448	4.931.726	(0,2)	3,9
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.645.453	4.849.430	4.841.917	(0,2)	4,2
Pessoa idosa	2.032.937	2.098.790	2.093.148	(0,3)	3,0
Pessoa com deficiência	2.612.516	2.587.177	2.582.898	(0,2)	(1,1)
Rendas Mensais Vitalícias	101.378	91.018	89.809	(1,3)	(11,4)
Idade	11.252	8.971	8.712	(2,9)	(22,6)
Invalidez	90.126	82.047	81.097	(1,2)	(10,0)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	18.331	17.656	17.522	(0,8)	(4,4)

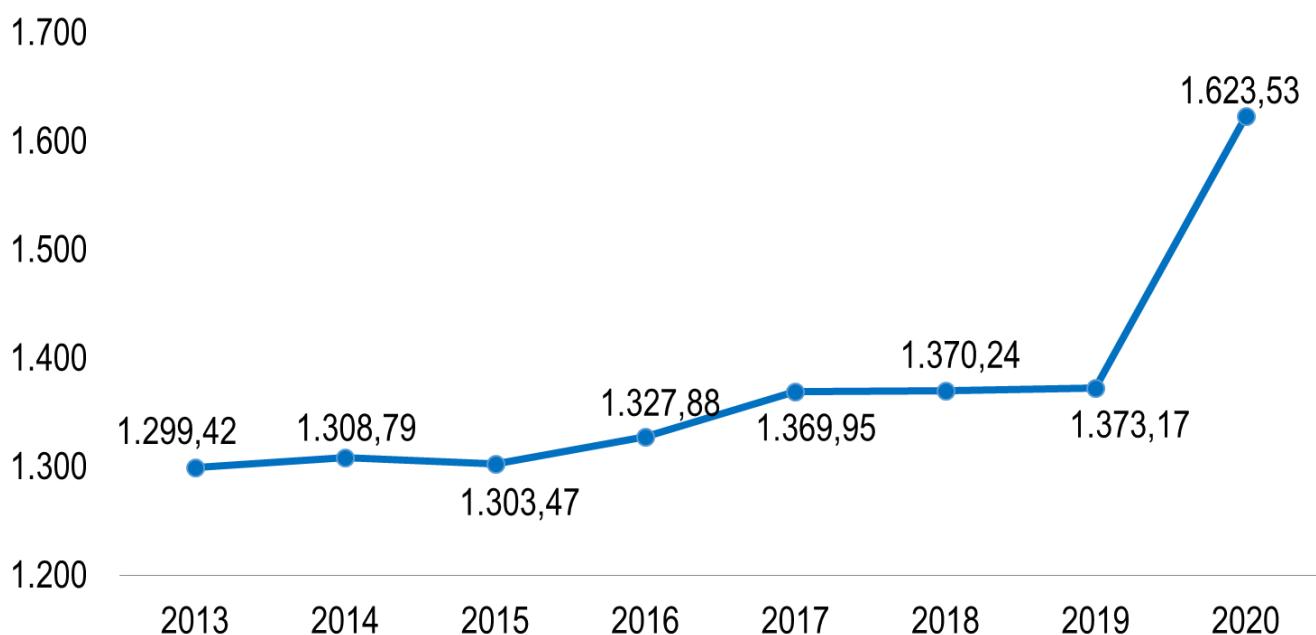
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2012 a 2020)
 - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a julho.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 7: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a julho de cada ano) – 2013 a 2020: em R\$ de julho/2020 (INPC)

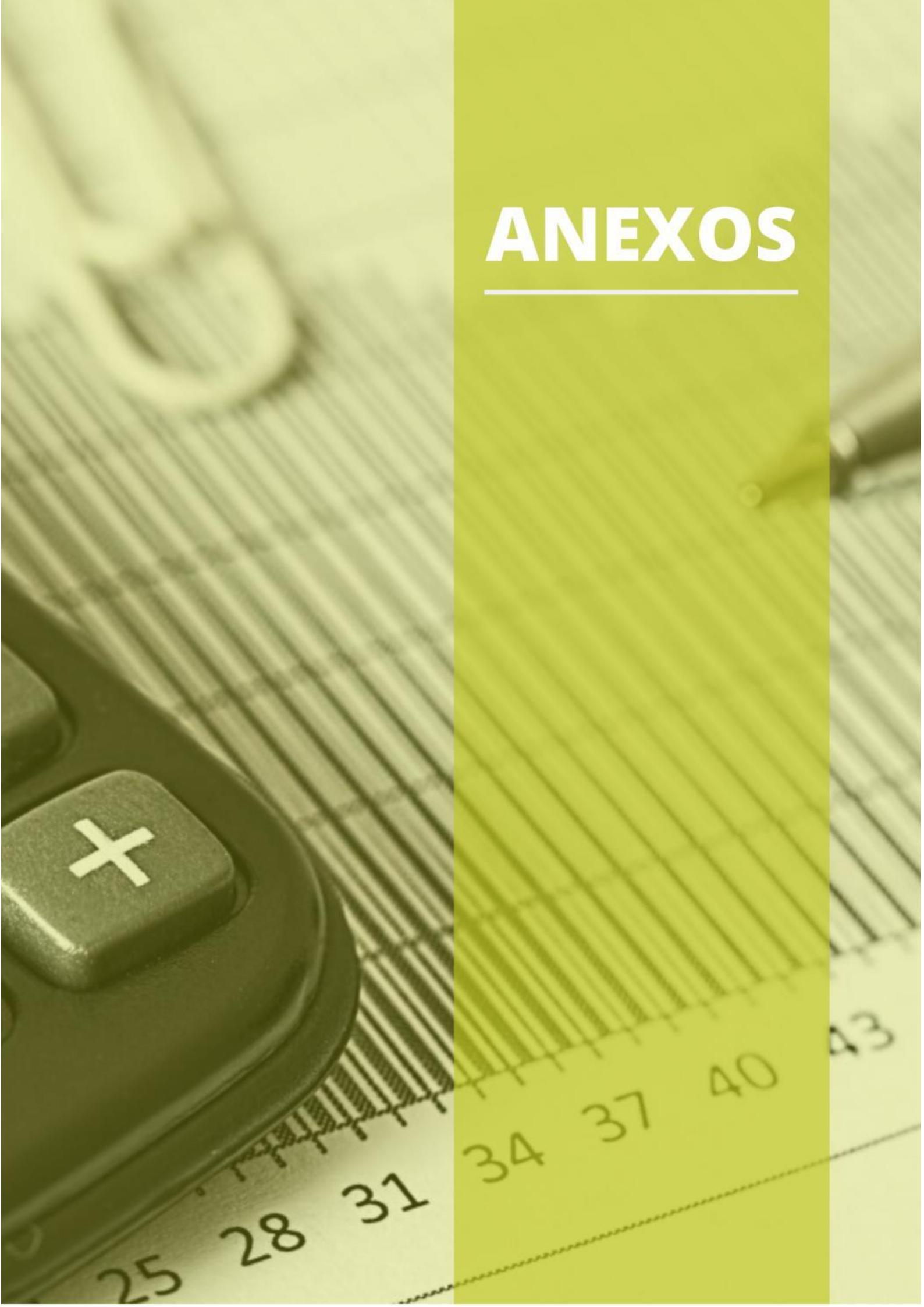


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (julho/2019, junho/2020 e julho/2020) e acumulado de janeiro a julho (2019 e 2020)

Item	Jul/19	Jun/20	Jul/20	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano jan-jul		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2019	2020	
TOTAL	456.259	424.272	439.346	3,6	(3,7)	2.887.029	2.574.668	(10,8)
PREVIDENCIÁRIOS	417.757	405.147	419.830	3,6	0,5	2.619.347	2.362.566	(9,8)
Aposentadorias	123.343	93.968	78.906	(16,0)	(36,0)	682.516	639.174	(6,4)
Idade	60.993	54.357	43.211	(20,5)	(29,2)	309.700	358.009	15,6
Invalidez	17.684	11.953	11.179	(6,5)	(36,8)	184.582	67.019	(63,7)
Tempo de Contribuição	44.666	27.658	24.516	(11,4)	(45,1)	188.234	214.146	13,8
Pensão por Morte	58.298	32.235	38.008	17,9	(34,8)	236.115	183.563	(22,3)
Auxílio-Doença	189.069	236.805	270.251	14,1	42,9	1.307.695	1.197.813	(8,4)
Salário-Maternidade	43.520	40.255	29.791	(26,0)	(31,5)	369.200	328.397	(11,1)
Outros	3.527	1.884	2.874	52,5	(18,5)	23.821	13.619	(42,8)
ACIDENTÁRIOS	19.400	3.204	3.686	15,0	(81,0)	138.102	52.265	(62,2)
Aposentadorias	739	376	372	(1,1)	(49,7)	8.600	2.237	(74,0)
Pensão por Morte	29	4	14	250,0	(51,7)	200	61	(69,5)
Auxílio-Doença	16.642	623	507	(18,6)	(97,0)	115.412	35.954	(68,8)
Auxílio-Accidente	1.980	2.190	2.783	27,1	40,6	13.817	13.957	1,0
Auxílio-Suplementar	10	11	10	(9,1)	-	73	56	(23,3)
ASSISTENCIAIS	19.056	15.921	15.830	(0,6)	(16,9)	129.369	159.515	23,3
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	19.056	15.921	15.830	(0,6)	(16,9)	129.369	159.515	23,3
Pessoa idosa	9.693	10.860	12.133	11,7	25,2	59.580	113.965	91,3
Pessoa com deficiência	9.363	5.061	3.697	(27,0)	(60,5)	69.789	45.550	(34,7)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	46	-	-	-	(100,0)	211	322	52,6

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/ME



ANEXOS

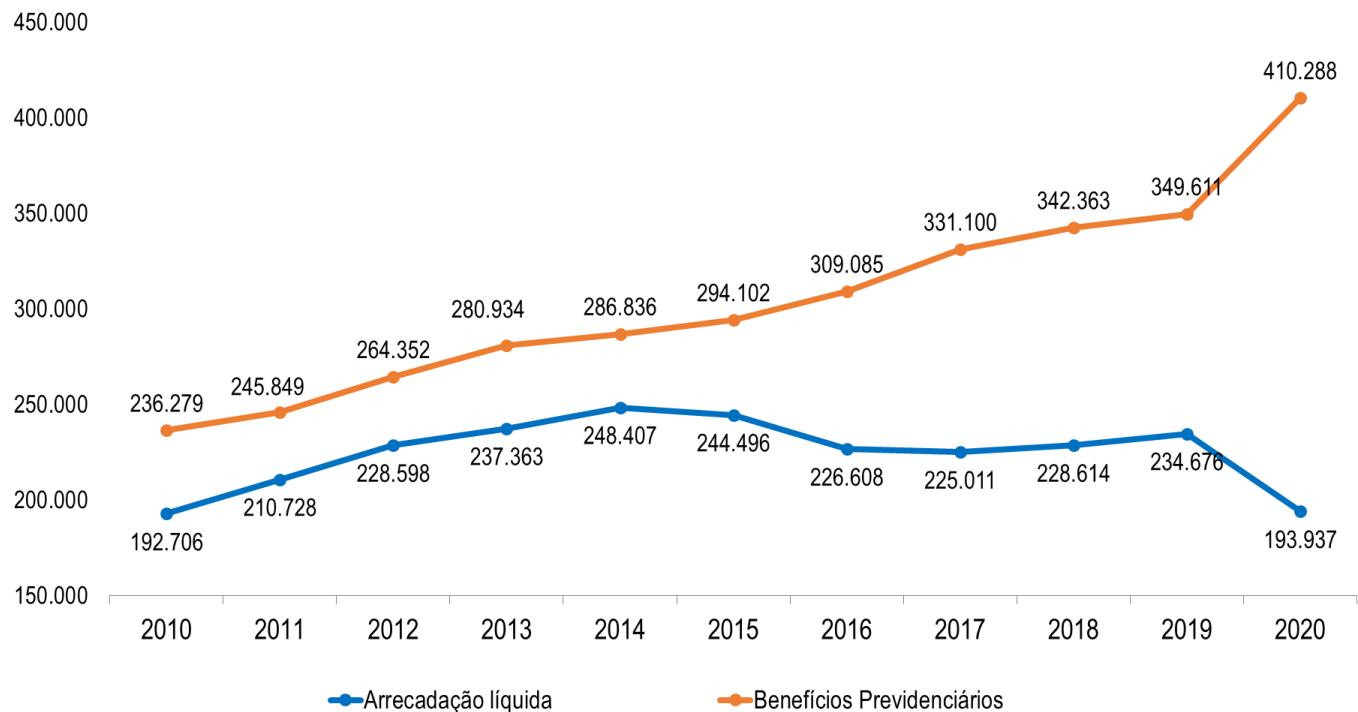
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de julho/2020 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Julho, a preços de Jul/2020 INPC						
2010	214.049	21.343	192.706	236.279	122,6	(43.572)
2011	234.560	23.832	210.728	245.849	116,7	(35.121)
2012	254.661	26.063	228.598	264.352	115,6	(35.754)
2013	264.911	27.548	237.363	280.934	118,4	(43.571)
2014	277.274	28.867	248.407	286.836	115,5	(38.429)
2015	272.996	28.500	244.496	294.102	120,3	(49.606)
2016	252.830	26.222	226.608	309.085	136,4	(82.477)
2017	250.717	25.706	225.011	331.100	147,1	(106.090)
2018	254.926	26.311	228.614	342.363	149,8	(113.749)
2019	251.535	16.860	234.676	349.611	149,0	(114.935)
2020	207.071	13.134	193.937	410.288	211,6	(216.351)
jul/18	35.857	3.298	32.560	47.965	147,3	(15.406)
ago/18	36.493	3.303	33.189	52.279	157,5	(19.090)
set/18	35.130	3.423	31.707	64.948	204,8	(33.241)
out/18	35.942	2.237	33.705	47.614	141,3	(13.909)
nov/18	35.953	2.274	33.679	52.629	156,3	(18.950)
dez/18	58.636	2.292	56.344	65.710	116,6	(9.366)
jan/19	37.727	3.813	33.914	48.388	142,7	(14.475)
fev/19	35.435	2.395	33.039	48.793	147,7	(15.753)
mar/19	34.575	2.268	32.307	55.713	172,4	(23.406)
abr/19	37.302	2.230	35.071	49.091	140,0	(14.019)
mai/19	35.931	2.311	33.620	48.957	145,6	(15.337)
jun/19	35.620	1.946	33.674	49.079	145,7	(15.405)
jul/19	34.945	1.895	33.049	49.590	150,0	(16.540)
ago/19	35.739	1.911	33.828	54.988	162,6	(21.160)
set/19	35.388	1.956	33.431	67.830	202,9	(34.398)
out/19	36.752	1.931	34.821	49.836	143,1	(15.015)
nov/19	35.179	1.939	33.240	54.836	165,0	(21.596)
dez/19	56.715	1.896	54.819	67.034	122,3	(12.214)
jan/20	36.448	3.207	33.241	48.731	146,6	(15.490)
fev/20	34.729	1.922	32.808	51.159	155,9	(18.351)
mar/20	33.552	1.889	31.662	50.633	159,9	(18.970)
abr/20	24.769	1.844	22.924	56.469	246,3	(33.544)
mai/20	22.386	1.761	20.626	75.351	365,3	(54.725)
jun/20	23.193	1.320	21.873	77.267	353,3	(55.395)
iul/20	31.995	1.191	30.804	50.679	164,5	(19.875)

Fonte: CGE/INSS Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de julho de cada ano, em R\$ milhões de julho/2020 –INPC



Fonte: CGF/INSS Elaboração: SPREV/ME

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.